

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL 08 /2019 - CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO TEATRO
JOAQUIM CARDOZO 2019**

Retificado em 05 de agosto de 2019

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), por meio da sua Diretoria de Cultura, torna pública, para a comunidade em geral, esta chamada, sem previsão de recursos financeiros, para seleção de propostas de pesquisa e projeto de montagem de teatro e/ou dança, voltadas ao público adulto ou infantil, que visa a ocupação do Teatro Joaquim Cardozo, localizado no Centro Cultural Benfica, no período de setembro de 2019 a fevereiro de 2020. As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes nesta chamada.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta chamada a seleção, para ocupação de pautas, de propostas cujas ações se enquadrem nas linhas abaixo descritas:

1.1.1. Linha I: criação de espetáculo (teatro ou dança, infantil, infanto-juvenil ou adulto);

1.1.2. Linha II: pesquisa em artes da cena (teatro, dança, circo, performance - com ou sem intercâmbio com outras linguagens artísticas).

2. DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. As atividades serão realizadas no Teatro Joaquim Cardozo, localizado no Centro Cultural Benfica (rua Benfica, 157, Madalena – Recife/PE), equipamento cultural da Universidade Federal de Pernambuco.

2.2. O Teatro Joaquim Cardozo possui palco com dimensões de 5,10 x 5,70. As propostas devem se adaptar às dimensões do espaço.

2.3. As atividades de pesquisa e montagem de espetáculo terão pautas de ensaio de terça à sexta, de acordo com o calendário de disponibilidades do Teatro, descritas no anexo II.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir do dia 02/08/2019 até às 23h59 do dia 20/08/2019;

3.2. ~~As inscrições deverão ser realizadas por meio de envio de e-mail para o endereço teatrojcardozo@gmail.com com o título “Chamada para ocupação TJC 2019”;~~

As inscrições deverão ser realizadas por meio de envio de e-mail para o endereço teatrojcardozo.ufpe@gmail.com com o título “Chamada para ocupação TJC 2019”;

3.3. O e-mail deve conter, no corpo do texto, o nome do proponente e a lista dos anexos enviados, para conferência, pela equipe técnica do TJC, do total dos documentos anexados. Um e-mail de confirmação de recebimento será enviado em resposta, como comprovante de inscrição.

3.4. ~~O Centro Cultural Benfica e o Teatro Joaquim Cardozo não se responsabilizam por possíveis problemas técnicos no envio dos e-mails. Nenhuma documentação adicional será aceita após às 23h59 do dia 20/08/2019, contado do horário de recebimento na caixa de entrada do e-mail teatrojcardozo@gmail.com.~~

As inscrições deverão ser realizadas por meio de envio de e-mail para o endereço teatrojcardozo.ufpe@gmail.com com o título “Chamada para ocupação TJC 2019”;

4. DOS PROPONENTES

4.1. Os proponentes devem ter idade igual ou superior a 18 anos;

4.2. Podem concorrer a este processo seletivo pessoas físicas - discentes, docentes e técnicos da UFPE, de qualquer um dos *campi*, assim como membros da sociedade que não possuam vínculo com a Universidade;

4.3. Cada proponente tem direito a apresentar apenas 01 (um) projeto por linha de fomento;

4.4. Para garantir a diversidade de propostas e de contemplados, cada proponente só terá direito a ser selecionado em até 01 (um) projeto. No caso de um

proponente ter mais de um projeto aprovado em primeiro lugar por linha de fomento, ele deverá optar por uma das propostas ou será selecionada a de maior média geral;

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas inscritas serão avaliadas em duas etapas: análise técnica e análise de mérito;
- 5.2. A **análise técnica** será realizada pela Diretoria de Cultura da Proexc, com a equipe técnica do Teatro Joaquim Cardozo, que terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrem às exigências da presente chamada;
- 5.3. Caberá recurso, em até dois dias úteis, ao resultado da primeira etapa;
- 5.4. A **análise de mérito** será realizada por comissão especializada, composta por um integrante da equipe do Teatro Joaquim Cardozo e por mais dois avaliadores (professores da área e/ou profissionais com reconhecida experiência no setor);
- 5.5. A seleção das propostas analisadas pela comissão será feita com base nos critérios abaixo relacionados, sem prejuízo de outros:
 - 5.5.1. mérito artístico da proposta, com especial interesse por propostas que abordem, como temática, a riqueza da diversidade humana;
 - 5.5.2. adequação da proposta ao espaço físico disponível;
 - 5.5.3. viabilidade da proposta apresentada em relação às disponibilidades técnicas do Teatro Joaquim Cardozo;
 - 5.5.4. Intercâmbio de linguagens artísticas.
- 5.6. Serão considerados aprovados os projetos com média igual ou superior a sete.
- 5.7. Será utilizado o seguinte critério de desempate: quantitativo de participantes diretamente ligados à UFPE (docentes, discentes e técnicos);
- 5.8. Serão convocados, por ordem de classificação:
 - 5.8.1. Até 01 projeto de criação de espetáculo - Linha I (6 meses)
 - 5.8.2. Até 01 projeto de pesquisa em artes da cena - linha II (6 meses)
- 5.9. A comissão é soberana em sua decisão, não cabendo recurso;

- 5.10. A Diretoria de Cultura e a Coordenação do TJC se reservam o direito de propor pequenas adequações, nas propostas selecionadas, se necessário;
- 5.11. A ocupação das pautas disponíveis será realizada em ordem decrescente da nota de classificação dos projetos selecionados - os projetos com maiores notas terão prioridade na seleção das datas de utilização do teatro.
- 5.12. Em caso de desistência de quaisquer dos projetos classificados, serão convocados, por ordem de pontuação, os projetos aprovados com média superior a sete.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONTEMPLADOS

- 6.1. **Todas as linhas** - Todos os projetos aprovados deverão firmar termo de compromisso com a instituição para execução da ação proposta;
- 6.2. O Centro Cultural Benfica se compromete a produzir o material gráfico digital para divulgação das atividades selecionadas (cartaz e *card* para Facebook e Instagram), desde que os textos e/ou imagens sejam entregues para produção com 30 dias de antecedência;
- 6.3. O Centro Cultural Benfica se compromete a divulgar as atividades dos projetos selecionados em mídias próprias e na página da Proexc/UFPE, além de encaminhar release para meios de comunicação impressos e digitais, quando a ação resultar em atividade de acesso ao público;
- 6.4. Todo material de divulgação deverá ser pré-aprovado pela Coordenação do Teatro Joaquim Cardozo, antes de qualquer publicação;
- 6.5. **Linha I - Criação de espetáculo** - o projeto aprovado terá pautas disponíveis de setembro de 2019 a fevereiro de 2020, com até 02 (dois) turnos de ensaios simples semanais, e 02 (dois) turnos de ensaios gerais, de acordo com a disponibilidade de horários do TJC (anexo II), até a data de estreia do espetáculo, que deverá ocorrer ainda no primeiro semestre de 2020;
- 6.6. Para a montagem de luz do espetáculo, o contemplado deverá contratar um técnico de iluminação teatral, cujo currículo deve ser aprovado pela coordenação do Teatro;

- 6.7. Se for do interesse do grupo, ao finalizar a montagem, o espetáculo será analisado pela Comissão de Seleção e, se aprovado, comporá a pauta do TJC no ano seguinte, de acordo com a disponibilidade do espaço;
- 6.8. Como contrapartida, os proponentes contemplados farão 02 (duas) apresentações do espetáculo no Teatro Joaquim Cardozo para escolas públicas, convidadas pela coordenação do teatro, ou em eventos institucionais realizados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proexc/UFPE, além de apresentar, por escrito, relato de experiência do processo de montagem;
- 6.9. O contemplado deve incluir as marcas do Centro Cultural Benfica, do Teatro Joaquim Cardozo e da Proexc em todos os meios de divulgação (impressos ou digitais).
- 6.10. **II - Pesquisa em Teatro** - terão pauta de 01(um) turno semanal, de setembro de 2019 a fevereiro de 2020, de acordo com a disponibilidade de horários do Teatro;
- 6.11. Como contrapartida, o proponente contemplado deverá oferecer, no mínimo, três atividades gratuitas à comunidade, dentre oficinas, aulas abertas, palestras, intervenções, seminários, leituras, mostras ou outras, durante o período de vigência da investigação, além de apresentar relatório final e artigo científico apresentando os resultados da pesquisa. A programação das atividades de contrapartida deverá se adequar às possibilidades técnicas e de pauta do TJC;
- 6.12. O grupo selecionado, quando solicitado, e caso seja de interesse do TJC, deverá apresentar resultado de sua pesquisa ou parte da mesma na 3ª Sepec (Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura).

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para a linha I são obrigatórios:

- 7.1.1. Formulário digital;
- 7.1.2. Texto, argumento ou roteiro do espetáculo;
- 7.1.3. Liberação do texto (direitos autorais) ou declaração de autoria;
- 7.1.4. Projeto de encenação e elementos visuais;
- 7.1.5. Ficha técnica;
- 7.1.6. Currículos, em até duas laudas, dos integrantes da equipe principal;

7.1.7. Comprovante de vínculo com a UFPE, dos integrantes que assim se enquadrem.

7.2. Para a linha II são obrigatórios:

7.2.1. Plano de pesquisa, conforme anexo III;

7.2.2. Equipe de pesquisa e respectivos currículos, em até duas laudas cada;

7.2.3. Descrição das contrapartidas gratuitas à comunidade (ementas para cursos, oficinas ou aulas abertas; release para leituras dramatizadas; programação para mostras, seminários, palestras, mesas de debate, etc.)

7.2.4. Comprovante de vínculo com a UFPE, dos integrantes que assim se enquadrem.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da primeira etapa será divulgado no site da Proexc e nas mídias sociais do Centro Cultural Benfica (Facebook e Instagram), no dia 21 de agosto de 2019;

8.2. Caberá recurso, em até dois dias úteis, ao resultado da primeira etapa;

8.3. O resultado final da seleção será divulgado no site da Proexc e nas mídias sociais do Centro Cultural Benfica (Facebook e Instagram), no dia 30 de agosto de 2019;

8.4. Os contemplados poderão ser informados por e-mail, quando também receberão as demais orientações sobre os procedimentos para a ocupação;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente deverá assinar o Termo de Compromisso de ocupação em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado, sob pena de ser cancelada a reserva;

9.2. O Teatro Joaquim Cardozo não possui cenotécnico, sendo sua contratação de responsabilidade do grupo ocupante. Ao TJC cabe o direito de recusar a contratação de técnico cujo currículo não seja aprovado pela coordenação do espaço;

9.3. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria de Cultura e Coordenação do Teatro Joaquim Cardozo/ Proexc/UFPE.



Recife, 01 de agosto de 2019.

Maria Christina de Medeiros Nunes
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Luís Augusto Reis
Diretor de Cultura